



**Projeto de Lei Nº 28/2022, DE 22/02/2022**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.429/2022, DE 21/03/2022**  
**Lei nº**  
**(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de**  
**Araújo - PP)**

***Altera a Lei Municipal nº 4.776, de 14 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT e dá outras providências".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.776/2018, de 14 de março de 2018, que "Dispõe sobre a criação do Programa Frente Emergencial de Trabalho Temporário - FETT e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O valor da bolsa auxílio será no valor de um salário mínimo, reajustado anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo, observados os índices oficiais de inflação.

(...)

§3º Os beneficiários deste programa terão direito à cesta básica garantida aos servidores públicos municipais, conforme a Lei Municipal nº 2.781, de 1º de agosto de 2003.

§4º Os beneficiários deste programa também farão jus ao vale transporte, custeado integralmente pelo Executivo, conforme a Lei Municipal nº 5.373, de 18 de janeiro de 2022, que a alterou a Lei Municipal nº 4.422, de 19 de maio de 2015."

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 7ª Sessão Ordinária, de 21 de março de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**  
1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**  
2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Secretário